

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Atividades Socioculturais, Área de Aposentados, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 1041, de 23 de julho de 2026 - Aviso (extrato) n.º 18333/2026/2 e Aviso integral publicado na BEP com o código de oferta OE202607/0958.

ATA N.º 3

Ao oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, nas instalações dos Serviços Sociais da Administração Pública, reuniu o júri do procedimento concursal comum acima mencionado .

Estiverem presentes os seguintes membros do júri:

A Presidente, Maria Helena Esteves Santos Costa, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, da Divisão de Atividades Socioculturais (DASC), e as vogais efetivas Carla Sofia Francisco Rodrigues Carriço, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, da Divisão de Atividades Socioculturais (DASC), e Ana Isabel Cardita Galego, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, da Divisão de Pessoal e Beneficiários (DPB).

A presente reunião teve como objetivo a discussão dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto I – Apreciação das alegações apresentadas pela candidata, Sofia Isabel Lopes Guerra Alves.

Ponto II- Elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, da qual consta o método de seleção a aplicar a cada um dos candidatos admitidos (prova de conhecimentos), de acordo com a análise efetuada aos processos de candidatura.

Ponto III - Notificação dos candidatos da lista definitiva de admissão e exclusão, bem como do método de seleção a aplicar a cada um dos candidatos admitidos.

Ponto IV - Convocatória dos candidatos admitidos para a realização do método de seleção – Prova de Conhecimentos.

Ponto I

Terminado o prazo de audiência dos interessados relativo ao projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos, pronunciou-se apenas a candidata Sofia Isabel Lopes Guerra Alves, a qual, em sede de audiência prévia, alegou que, por mero lapso, não remeteu o formulário de candidatura para o endereço de correio eletrónico para o qual enviou os restantes documentos que instruíam a candidatura.

Analizada a exposição apresentada, bem como os elementos constantes do respetivo processo de candidatura, o júri verificou que a candidata demonstrou ter apresentado, dentro do prazo fixado, os demais documentos exigidos para instrução da candidatura e que o lapso invocado não configura uma falta substancial suscetível de inviabilizar a sua apreciação, pelo que, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão apresentada em sede de audiência dos interessados e admitir a respetiva candidatura ao procedimento.

Ponto II

O Júri deliberou aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, da qual consta o método de seleção a aplicar a cada um dos candidatos admitidos (prova de conhecimentos), que constitui o Anexo à presente Ata, da qual faz parte integrante.

Ponto III

O júri deliberou ainda, por unanimidade, proceder à notificação dos candidatos da lista definitiva de admissão e exclusão, bem como do método de seleção a aplicar a cada um dos candidatos admitidos, através de correio eletrónico, bem como a publicitação da Ata no site destes Serviços Sociais.

Ponto IV



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



Por fim, o júri deliberou, por unanimidade, convocar os candidatos sujeitos ao método de seleção – Prova de Conhecimentos – por correio eletrónico, para a sua realização, no dia 23 de setembro, às 16h30, na sede dos SSAP, sita na Rua Saraiva de Carvalho n.º 2, 1269-096 Lisboa.

Nada mais havendo a tratar, a presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

A Presidente,

1.ª Vogal efetiva,

2.ª Vogal efetiva,

(Maria Helena Costa)

(Carla Carriço)

(Ana Galego)

Anexo I
OE202607/0958

Lista de Candidatos/as Admitidos/as

Candidato	Deliberação do Júri
Ana Luísa Pereira Inácio	Admitida
Ana Paula Duque Silvestre	Admitida
Ana Raquel de Oliveira Seixas	Admitida
Anabela de Sousa Macedo Ribeiro	Admitida
Artur Manuel Bento Rodrigues	Admitido
Carla Maria Alves Pietra	Admitida
Carla Sofia Ferreira Marques	Admitida
Carla Sofia Pereira da Silva Fiuza	Admitida
Cátia Camba Francisco	Admitida
Cátia Patrícia Damião Roça Raio Silveira	Admitida
Elisabete Maria da Palma Malveiro Francisco	Admitida
Inês Maria Teixeira da Fonseca	Admitida
Inês Sofia dos Santos Galante Covita Lopes	Admitida
Joana Filipa Agostinho Fernandes	Admitida
Márcia Orquídea Rodrigues Monteiro	Admitida
Maria de Fátima Mendes Martinho	Admitida
Nádia Andreia Dias Mendes	Admitida
Nance Catarina Pereira Monteiro	Admitida
Raquel Sofia Carvalho Faias	Admitida
Rosária Maria Rodrigues Sousa da Cunha	Admitida
Rui Miguel Custódio dos Santos	Admitido
Sandra Cristina da Fonseca Loureiro	Admitida
Sofia Isabel Lopes Guerra Alves	Admitida
Sofia Patricia Soares Macedo	Admitida
Sylvie Pereira da Silva	Admitida
Vanda Lúcia dos Santos Navalho	Admitida

Anexo II
OE202607/0958

Lista de Candidatos/as Excluídos/as

Candidato	Deliberação do Júri	Fundamentos da proposta de exclusão
Ana Catarina Duarte Leonor	Excluída	a)
Andreia Sofia da Silva Carvalho	Excluída	a)
Beatriz Anjos Anes Salazar Santos	Excluída	b)
Fernando Miguel Fortunato dos Santos	Excluído	a)
Joana Rita Lopes Machado	Excluída	c) e d)
Mara Salomé Bruno Leal dos Santos	Excluída	a)
Maria da Conceição Mourato	Excluída	d)
Marisa Alexandra Gomes Vicente	Excluída	a)
Marta Filipa Trindade dos Santos	Excluída	a)
Nainalva Reis Santana	Excluída	a)

- a) Não ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituída na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não reunindo o requisito geral de admissão previsto na alínea a) do ponto 7 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação.
- b) Não ter preenchido o formulário de candidatura, em conformidade com o disposto no ponto 9.3 do aviso integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do qual: “O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.”
- c) Não detém a habilitação literária exigida (licenciaturas identificadas nos avisos extrato publicado na 2ª série do DR e integral publicado na BEP)
- d) Apresentação de candidatura após o termo do prazo estabelecido.